



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº 09/2025

Processo nº 27/2024

PRORROGAÇÃO COM TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA S M INFORMATICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 – Centro, na cidade de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu Presidente Paulo Roberto dos Santos Júnior, portador do RG nº 46.061.743-6 e do CPF nº 374.975.258-32, doravante denominado CONTRATANTE, e a S M INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.736/0001-06, sediada na Rua Portugal, 195 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Mateus Pereira de Barros, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação com Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato firmado em 24 de janeiro de 2025 entre os partícipes acima citados, pelo período de 12 (doze meses), a partir do dia 24 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.989 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 59.868,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula 7ª do Contrato nº 03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Legislativo, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 51 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

UNIDADE: 01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.689.891/0001-20



01.122.0070.2148 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação—PJ

3.3.90.40.22 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

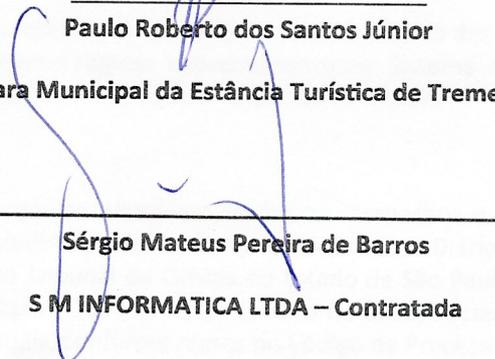
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tremembé, 23 de maio de 2025.



Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante



Sérgio Mateus Pereira de Barros

S M INFORMATICA LTDA – Contratada

Testemunhas:

Ramon Vargas Campos de Castro - RG 46.883.670-6
mariana lopes Hohmann Claro - RG 46344664-1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, SR. Paulo Roberto dos Santos Júnior.

CONTRATADA – S M INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.245.736/0001-06, com sede na Rua Portugal, 195 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP, aqui representada pelo Sr. Sérgio Mateus Pereira de Barros.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0004-20



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

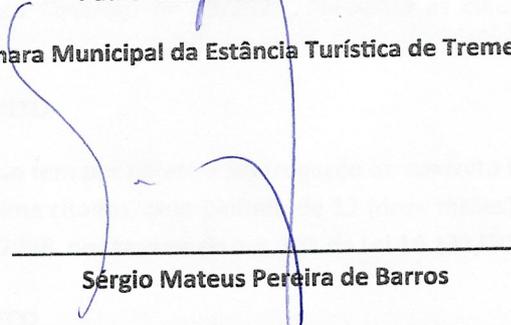
Tremembé, 24 de maio de 2025.

Declaro ciência:



Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante



Sérgio Mateus Pereira de Barros

S M INFORMATICA LTDA – Contratada